



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
INSTITUTO DE LETRAS

EDITAL CEL-POSLIT/EGL Nº 1/2024

Consulta eleitoral para escolha de representantes discentes do Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Estudos de Literatura da UFF

A Comissão Eleitoral Local, instituída pela Determinação de Serviço EGL nº 22, de 18 de outubro de 2023, publicada na página 5 do BSUFF nº 199, de 23/10/2023, de acordo com o Estatuto e o Regimento Geral da UFF, as Resoluções CUV nº 104/1997 (Regulamento Geral das Consultas Eleitorais — RGCE) e nº 005/2020, as Resoluções CEPEX nº 498/2016 e nº 394/2021, e a Decisão CUV nº 002/2021, torna público que está aberto o processo de consulta aos alunos do Programa de Pós-Graduação em Estudos de Literatura da UFF para escolha de representantes discentes do colegiado do referido programa de pós-graduação.

A organização, realização e apuração da consulta de que trata este edital dar-se-á por intermédio do *Sistema de Votação Eletrônica Helios Voting* e obedecerá às normas complementares seguintes.

1. Da Comissão Eleitoral Local

- 1.1. A Comissão Eleitoral Local (CEL) é composta pelos docentes **Vitor Alevato do Amaral** (Presidente) e **Vanessa Massoni da Rocha** (Vice-Presidente), e pelo técnico administrativo **Marcelo Guerra** (Secretário/Gestor de Eleição), como membros titulares, e pelo docente **Julio Cesar Machado de Paula** e pelo técnico administrativo **Júlio César de Almeida Valim**, como membros suplentes.
- 1.2. A CEL atenderá exclusivamente pelo e-mail cel.egl.uff@gmail.com.

2. Da elegibilidade

- 2.1. Poderão se candidatar os mestrandos e os doutorandos com matrícula ativa no Programa de Pós-Graduação em Estudos de Literatura no presente semestre letivo (2024.2) com previsão de defesa após o término do mandato.
- 2.2. O mandato da representação discente do Programa de Pós-Graduação em Estudos de Literatura da UFF será de 1 (um) ano e terá início na reunião de colegiado em que tomar posse.

3. Dos candidatos

Os candidatos apresentar-se-ão mediante inscrição de chapas compostas por um candidato titular e um candidato suplente de mesmo nível acadêmico, mestrado ou doutorado, visto que a composição do colegiado do referido programa de pós-graduação prevê um representante mestrando e um representante doutorando, com respectivos suplentes de mesmo nível acadêmico.

4. Das inscrições

- 4.1. Poderão concorrer à consulta a que se refere este edital apenas chapas avulsas compostas por um candidato titular e um candidato suplente de mesmo nível acadêmico,

cujos registros, solicitados por meio de requerimento próprio (Anexo I) no prazo estabelecido no Calendário Eleitoral, tenham sido deferidos pela CEL.

- 4.2. O requerimento de registro de chapa deverá ser assinado pelo candidato titular e seu suplente. Serão aceitas assinaturas digitais certificadas/eletrônicas.
- 4.3. O requerimento devidamente preenchido e assinado deverá ser encaminhado como anexo em correspondência eletrônica destinada à Comissão Eleitoral em seu e-mail cel.egl.uff@gmail.com, informando no campo Assunto: REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO DE CHAPA, no prazo indicado no Calendário Eleitoral, com cópia (c.c.) para o companheiro de chapa e solicitação de confirmação de recebimento.
- 4.4. O e-mail de confirmação de recebimento do requerimento de inscrição servirá como comprovante de inscrição da chapa.

5. Da homologação das chapas

- 5.1. As informações do candidato contidas no requerimento de inscrição de chapa e a sua situação acadêmica serão averiguadas pela Comissão Eleitoral em consulta à secretaria da Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Estudos de Literatura e à página na internet da Universidade.
- 5.2. As chapas homologadas pela CEL serão divulgadas na página do Instituto de Letras (www.letras.uff.br) na data constante no Calendário Eleitoral.

6. Do direito ao voto

Poderão votar na presente consulta os alunos de mestrado e de doutorado do Programa de Pós-Graduação em Estudos de Literatura com matrícula ativa no semestre letivo atual (2024.2).

7. Da campanha eleitoral

A campanha eleitoral transcorrerá no período estipulado no Calendário Eleitoral por meio eletrônico em redes sociais, e-mails, sites próprios das chapas e materiais de divulgação que poderão ser compartilhados em aplicativos de mensagens instantâneas, como *WhatsApp*, *Telegram* e afins, observando-se procedimentos éticos e legais, bem como a regulamentação eleitoral da UFF.

8. Da votação

- 8.1. A consulta eleitoral on-line será realizada por meio de link gerado pelo sistema Helios Voting, que será disponibilizado exclusivamente para o e-mail previamente cadastrado de cada eleitor.
- 8.2. Serão duas votações/eleições distintas nas quais o eleitor mestrando votará em candidatos mestrando e o eleitor doutorando votará em candidatos doutorando.
- 8.3. O eleitor poderá votar em uma única chapa quantas vezes achar necessário, visto que o sistema validará apenas o último voto e que somente este será contabilizado na apuração.

9. Da apuração

A apuração será realizada de forma remota por intermédio de ferramentas próprias do sistema de votação *on-line* Helios Voting e acompanhada por membros da Comissão Eleitoral, e por quem mais desejar, desde que tenha solicitado o acompanhamento da apuração no período indicado no Calendário Eleitoral. Em seguida, os resultados da consulta serão divulgados aos eleitores por e-mail emitido pelo sistema Helios Voting. Os resultados serão divulgados ainda na página do Instituto de Letras (www.letras.uff.br), conforme o Calendário Eleitoral.

10. Dos eleitos

- 10.1. Eleger-se-ão os candidatos da chapa mais votada na consulta para cada nível acadêmico.

10.2. Em caso de empate, quando as chapas mais votadas recebem o mesmo número de votos, será eleita a chapa cujo candidato titular esteja há mais tempo matriculado no mestrado ou doutorado (matrícula mais antiga).

- a) caso permaneça o empate, aplicar-se-á o critério anterior aos candidatos suplentes;
- b) caso o empate permaneça, haverá nova eleição para escolha de representantes discentes do nível acadêmico em que houve empate.

11. Dos recursos e impugnações

1. Os pedidos de recurso e de impugnação deverão ser feitos por escrito e encaminhados para o e-mail da Comissão Eleitoral, cel.egl.uff@gmail.com.
2. Os pedidos de impugnação obedecerão aos mesmos prazos e condições previstos para recursos, podendo ser interpostos em qualquer etapa do processo eleitoral.
3. Qualquer participante da consulta tem legitimidade para solicitar impugnação e interpor recurso.
4. Das decisões proferidas pela CEL, divulgadas na página do Instituto de Letras (www.letras.uff.br), cabe recurso ao Colegiado de Unidade, com efeito suspensivo, no prazo de três dias úteis, o qual deverá ser convocado extraordinariamente por sua Presidente para, no prazo de cinco dias úteis após a interposição do recurso, deliberar a respeito.

12. Do Calendário Eleitoral


A Consulta Eleitoral será realizada de acordo com o seguinte calendário:

- 25/11 a 01/12/2024 – inscrição de chapas junto à Comissão Eleitoral pelo e-mail cel.egl.uff@gmail.com;
- 02/12/2024 – divulgação das chapas inscritas homologadas pela CEL na página do Instituto de Letras (www.letras.uff.br);
- 03 e 04/12/2024 – período de campanha eleitoral; período para solicitar à Comissão Eleitoral no e-mail cel.egl.uff@gmail.com o acompanhamento da apuração dos votos *on-line*;
- 05 a 09/12/2024 – período de votação *on-line* com início às 00h00 do primeiro dia e término às 23h45 do último dia de votação;
- 10/12/2024 – apuração dos votos a partir das 10h00 e, a partir das 13h00, divulgação dos resultados da apuração por e-mail para os eleitores e pela página do Instituto de Letras (www.letras.uff.br);
- 11/12/2024 – encaminhamento da Ata de apuração dos votos e demais documentos pertinentes para homologação dos resultados da consulta pelo Colegiado de Unidade.

13. Das disposições finais

A Consulta será regida pelo RGCE da UFF. Nos casos em que este for omissivo, as decisões serão tomadas pela Comissão Eleitoral Local, que sopesará as decisões pacificadas para casos similares ocorridos na Universidade.

Niterói, 22 de novembro de 2024

Documento assinado digitalmente
 VITOR ALEXIM ALEVATO DO AMARAL
Data: 22/11/2024 15:01:58-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

VITOR ALEVATO DO AMARAL
Presidente da Comissão eleitoral - CEL-POSLIT/EGL

ANEXO I

Ficha de inscrição de chapa para eleição de representantes discentes do Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Estudos de Literatura da UFF

À Comissão Eleitoral Local,

....., mat. UFF,
....., mat. UFF,
alunos do Curso de(mestrado/doutorado), vêm requerer a esta Comissão Eleitoral suas inscrições como candidato(a)s titular e suplente, respectivamente, na eleição de representantes discentes do Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Estudos de Literatura da UFF.

Niterói, de de 2024

.....
Assinatura do(a) candidato(a) titular

.....
Assinatura do(a) candidato(a) suplente